



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de agosto de 2022.

DE: Dione Junior Helfer – Secretário Municipal de Cultura
Marcelo Felipe Schmitt – Secretário Municipal de Administração

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

CONVITE PREGÃO TP

LICITAÇÃO N.º: _____ / 2022

SOLICITAÇÃO: 144 / 2022

PROCESSO(S): 287 / 2022

288 / 2022

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para Contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical e realização de festival de música para acompanhar os calouros que irão participar do XVII Canta Planalto, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR, nos dias 07, 08, 09 e 10/11/2022 durante a realização da semana em comemoração ao aniversário do Município. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Acompanhamento musical especializado com equipe técnica e Banda nos ensaios, etapas classificatórias e finais do Festival Municipal de música (de 07 a 10 de Novembro de 2022), integrando: 01 baterista, 01 tecladista, 01 guitarrista, 01 baixista, 02 cantores e equipe técnica; -Estrutura mínima de sonorização com 08 caixas line array, 02 mesas de som digital, iluminação com no mínimo 15 canhões par led 55/3whats , 10 moving beam 200, mesa de iluminação, 10 placas de painel de led 96 x 96, transmissão ao vivo via redes sociais, no mínimo 04 microfones com fio para utilização dos calouros, 02	1	Un	R\$36.000,00	R\$36.000,00

[Handwritten signature]

0001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>microfones sem fio para apresentador, 60 metros de estrutura de alumínio p-30. Obs: a Banda deverá estar disponível para os ensaios do festival todos os dias conforme cronograma a seguir, elaborado pela Secretaria Municipal da Cultura e Organização do evento.</p> <p>- Dia 07/11: 07h30min às 11h30 – ensaio; 13h às 17h – ensaio; 18h30 – Eliminatória Categorias I e II.</p> <p>- Dia 08/11: 07h30min às 11h30 – ensaio; 13h às 17h – ensaio; 19h00 – Eliminatória Categorias III, Gospel e Livre (popular e sertanejo).</p> <p>- Dia 09/11: 07h30min às 11h30 – ensaio; 13h às 17h – ensaio; 19h00 – Finais categorias I, II e III.</p> <p>- Dia 10/11: 07h30min às 11h30 – ensaio; 13h às 17h – ensaio; 20h00 – Final do Festival Municipal - Categorias Gospel e Livre.</p>				
PREÇO MÁXIMO TOTAL				R\$36.000,00

O custo total estimado importa no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

0002



MUNICÍPIO DE PLANALTO


CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Atenciosamente,



DIONE JUNIOR HELFER
Secretário Municipal de Cultura



MARCELO FELIPE SCHMITT
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretarias Municipais de Cultura e de Administração.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical e realização de festival de música para acompanhar os calouros que irão participar do XVII Canta Planalto, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR, nos dias 07, 08, 09 e 10/11/2022 durante a realização da semana em comemoração ao aniversário do Município.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Dione Junior Helfer.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal da Cultura de Planalto realiza anualmente, conforme calendário de eventos da mesma, diferentes atividades culturais, apresentando centenas de adeptos nas mais diversas áreas, oportunizando a população local e regional o contato com a música através de festivais que possam incentivar e valorizar nossos artistas. A Cultura é uma alavanca para o desenvolvimento local e regional. As diferenças entre regiões, localidades, aldeias, entre gerações e grupos sociais são sobre tudo diferenças culturais. Em vez de procurar esquecê-las, ou deixá-las esquecer, não será melhor procurar afirmá-las e promovê-las? É preciso deixar de considerar o desenvolvimento cultural como um luxo supérfluo e reconhecê-lo como um motor do desenvolvimento econômico e social.

4.2. Com isso, a Secretaria de Cultura, irá realizar durante os dias 07, 08, 09 e 10 de Novembro de 2022 o XVII Canta Planalto, festival municipal da música. Organizado através de parceria entre as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, escolas municipais, estaduais, de educação especial e a Administração Municipal, ficou definida a programação conforme citado acima, também contando com a parceria de entidades do município.

4.3. A Banda que irá conduzir o evento e promoverá o festival de música é a principal confirmação para que o evento aconteça com sucesso e promova a satisfação dos participantes.

4.4. Partindo do pressuposto que consta na legislação aplicável às contratações públicas, buscou-se a regulamentação a partir do que fundamenta o Art. 25, inciso III da Lei 8666/93, que assim determina:

Dio 30/11 1

0004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Art 25 [...]

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.5. A escolha dos possíveis contratados, para a banda do festival, foi realizado através de sistema de enquete on-line, tendo em vista a importância da qualidade vocal e instrumental para um bom desempenho de todos os candidatos, não sendo possível a contratação apenas pelo critério menor preço, pois acarretará em prejuízo aos participantes.

4.6. Outra fonte de busca foi uma pesquisa de mercado e com alguns promotores de eventos a indicação de algumas bandas que se enquadrassem dentro das características e que atendessem minimamente a nossa necessidade.

4.7. Com as pesquisas realizadas, verificou-se que para a necessidade ora apresentada, principalmente no que fala a legislação enquadrando-se no “*intuitu personae*”, abaixo segue as especificações que APK BANDA SHOW LTDA (Banda APK), nos apresentou o orçamento de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), preço apresentado em orçamento anexo, dentro dos valores de mercado, o que pode ser constatado com os orçamentos anexos a este termo de referência.

4.8. Quanto à consagração pela opinião pública, podemos encontrar atendida tal consagração, pelo material anexado a este termo e também o que encontramos de divulgação e reportagens com a Banda, que podem ser encontrados nos links a seguir:

<https://piratuba.sc.gov.br/artistas-sao-premiados-no-canta-piratuba-serie-de-festivais-que-abre-o-inverno-termal-em-piratuba/>

<http://www.riobonito.pr.gov.br/noticia.php?r=1090>

<http://www.itaipulandia.pr.gov.br/noticia/984/segunda-noite-de-festival-classifica-mais-vinte-para-a-grande-final>

<https://www.catanduvas.sc.gov.br/noticias/ver/2022/05/catanduvas-se-transforma-na-capital-da-musica-do-oeste-catarinense>

<https://www.diarioris.com.br/noticia/view/39333/sarandi-festival-gargantas-de-ouro-2022>

Diane Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.9. A escolha da banda se dá pela experiência comprovada na participação de festivais da canção de outros municípios. A banda tem o conhecimento na execução de músicas populares que são normalmente apresentadas nos festivais de MÚSICA. Importa destacar que o grupo possui 23 anos de atividades neste âmbito, de SHOW Baile e acompanhamento de FESTIVAIS da Canção, possui os recursos técnicos para acompanhar e preparar os candidatos para as apresentações durante as competições.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO

5.1. Contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical e realização de festival de música para acompanhar os calouros que irão participar do XVII Canta Planalto organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR, nos dias 07, 08, 09 e 10/11/2022 durante a realização da semana em comemoração ao aniversário do Município.

5.2. Por esta Secretaria, foi obtido o orçamento em anexo, conforme abaixo definido, para que componha o valor total da contratação, que segue para fins de edital:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Acompanhamento musical especializado com equipe técnica e Banda nos ensaios, etapas classificatórias e finais do Festival Municipal de música (de 07 a 10 de Novembro de 2022), integrando: 01 baterista, 01 tecladista, 01 guitarrista, 01 baixista, 02 cantores e equipe técnica; -Estrutura mínima de sonorização com 08 caixas line array, 02 mesas de som digital, iluminação com no mínimo 15 canhões par led 55/3whats , 10 moving beam 200, mesa de iluminação, 10	1	Un	R\$36.000,00	R\$36.000,00

30/11/22
Diane

8



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

<p>placas de painel de led 96 x 96, transmissão ao vivo via redes sociais, no mínimo 04 microfones com fio para utilização dos calouros, 02 microfones sem fio para apresentador, 60 metros de estrutura de alumínio p-30.</p> <p>Obs: a Banda deverá estar disponível para os ensaios do festival todos os dias conforme cronograma a seguir, elaborado pela Secretaria Municipal da Cultura e Organização do evento.</p> <p>- Dia 07/11: 07h30min às 11h30 – ensaio; 13h às 17h – ensaio; 18h30 – Eliminatória Categorias I e II.</p> <p>- Dia 08/11: 07h30min às 11h30 – ensaio; 13h às 17h – ensaio; 19h00 – Eliminatória Categorias III, Gospel e Livre (popular e sertanejo).</p> <p>- Dia 09/11: 07h30min às 11h30 – ensaio; 13h às 17h – ensaio; 19h00 – Finais categorias I, II e III.</p> <p>- Dia 10/11: 07h30min às 11h30 – ensaio; 13h às 17h – ensaio; 20h00 – Final do Festival Municipal - Categorias Gospel e Livre.</p>				
PREÇO MÁXIMO TOTAL				R\$36.000,00

Boni 8
Diane



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.3. Valor máximo da contratação: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

5.4. A proposta apresentada se encontra dentro do preço de mercado, tendo em vista os valores orçados com outra banda da região, como Vilson Zatera e Irmãos Ltda - Me (Banda Zatter) R\$ 53.954,00, (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais). A banda APK BANDA SHOW LTDA (Banda APK), com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a qual apresentou proposta financeira mais vantajosa para a administração pública, bem como comprovou através de notas fiscais que o valor esta de acordo com o que é cobrado em outros municípios e festivais.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços de acordo com o calendário definido pela Secretária Municipal de Cultura, após o recebimento do requerimento formal de prestação de serviços emitido pela Secretaria solicitante.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

6.2.1. Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

6.2.2. Discriminação dos serviços a serem prestados;

6.2.3. Local da prestação de serviços;

6.2.4. Prazo para prestação de serviço;

6.2.5. Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. A prestação dos serviços pela empresa contratada sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei

Boni
Diane



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externo.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do contrato estarão ao encargo da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Planalto – PR, através do servidor Dione Junior Helfer.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

8.1. A empresa deverá comprovar regularidade fiscal, ser micro e pequena empresa (Leis complementares 123 e 147). A opção pela micro e pequena empresa é em função da obrigatoriedade de destinação exclusiva para os contratos onde os itens não ultrapassem os R\$ 80.000,00 e em função do processo de incentivo para o desenvolvimento local. Os artigos da Lei Complementar 123, alterado pela Lei Complementar 147, que regem o tema são os seguintes:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Dione Junior Helfer



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.2. Modalidade de licitação a ser utilizada, contratação direta por Inexigibilidade. Em atendimento a crítica e opinião pública que a empresa atende e principalmente por ter uma estrutura de som, luz, imagem e vasta experiência no segmento desejado, com vários festivais, até mesmo neste município, porém com a razão social APK BANDA SHOW LTDA, conforme contrato anexo, vislumbramos esta modalidade para a posterior contratação da referida Banda, pessoa jurídica identificada por APK BANDA SHOW LTDA inscrita no CNPJ 29.040.248/0001-68, com sede No município de Santo Antônio do Sudoeste – PR por atender os critérios exigidos na legislação vigente.

Planalto - PR, 12 de agosto de 2022.

Dione Junior Helfer

Secretário Municipal de Cultura

Marcelo Felipe Schmitt

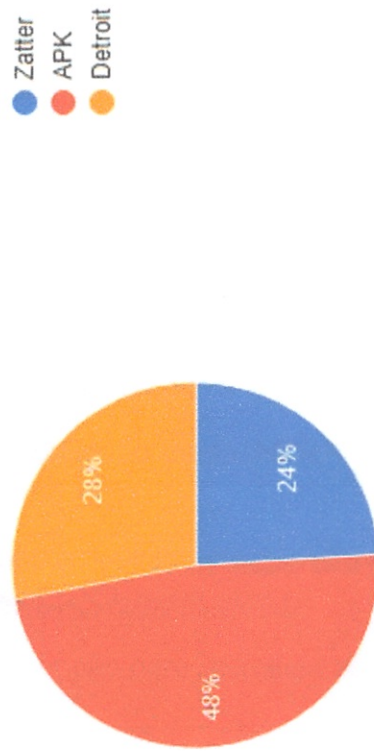
Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto

Qual sua Banda preferida para tocar o Festival?

965 respostas





Vilson Zatera e Irmãos. Ltda - Me
Sonorização, Shows e Eventos

Fones 46 3523 3524 / 99974 5478 / 98409 7275
Rua Urugual, 656 - Vila Nova
85605-370 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 26.928.683/0001-35

PROPOSTA

Vimos através deste, elaborar uma proposta de prestação de serviço, para animação do evento Festival Municipal, no Município Planalto - PR, nos dias 07 a 10 de novembro no ano de 2022, com a Banda Zatter, grupo que se encontra sob nossa assessoria.

A saber, nosso grupo é formado por 6 músicos experientes, sendo 2 cantores e 4 instrumentistas, (1) baixista (1) tecladista (1) guitarrista e violonista (1) baterista (1) pianista tecladista, com seus referidos instrumentos.

A equipe técnica garante a adequação instalação e funcionamento de nossos equipamentos de áudio e iluminação, estes que são de última geração e produzem além de um ambiente multicolorido, uma excelente qualidade a todos as canções executadas.

Para possibilidade a realização deste evento, estamos propondo um custo de: R\$ 53.954.00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e quarto reais)

OBS; fica incluso e por responsabilidade da CONTRATADA refeições hotel, som luz painel led.

Para maiores informações sobre a banda acesse nossa página do facebook com Banda Zatter e também nosso site: www.bandazatter.com.br.

Desde já agradecemos á vossa atenção para com este assunto.

Francisco Beltrão Paraná, 21de julho de 2022

Vilson Zatera

VILSON ZATERA E IRMOS LTDA



O show começa aqui!

CONTATO PARA SHOWS

☎ 46 9 8401 2734 📞 46 9 9111 9610


✉ jgseventosadm@gmail.com



Santo Antônio do Sudoeste/PR, 9 de agosto de 2022.

Cliente: MUNICIPIO PLANALTO - PR

Vimos através desta, encaminhar proposta para contratação da BANDA APK para realização de acompanhamento da festival da canção de Planalto, nos dias 7, 8, 9 e 10 de novembro de 2022.

		
QUANT.	PRODUTO	DESCRIÇÃO
2	VOCALISTAS	
5	MÚSICOS	
7	EQUIPE TÉCNICA/MOTORISTAS	Som, luz e montagem
	INSTRUMENTOS DE ALTA QUALIDADE	Bateria, guitarra violão, contrabaixo, teclado.
	ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO COMPLETA	
	PAINÉIS DE LED	COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA
	TRANSMISSÃO AO VIVO LIVE, VIA REDE SOCIAIS, FACEBOOK YOUTUBE	Necessário fornecimento de sinal de internet via cabo de rede com no mínimo 100mb de velocidade

VALOR: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

A Empresa possui equipamentos de qualidade e profissionais altamente capacitados para a realização do evento, a preocupação constante na qualidade de nosso serviço lhe proporcionará tranquilidade e bem-estar na execução.

Atenciosamente,


GILMAR SIDNEI DE CASTRO
SOCIO PROPRIETARIO

29.040.248/0001-68
J. G. S EVENTOS
LTDA - ME
RUA LUIZ RUI LEIRIA, 1125
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha.....01

Os abaixo assinado, **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, cep-85710-000, portadora da Cédula de Identidade civil nº **3.991.364-0**, expedida em 09/03/2017 pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do **CPF/MF nº 632.196.039-04**;

JULIA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, empresaria, menor púbere, nascida aos 29/08/2005, portadora do **CPF/MF 110.140.379-99** e da **RG 13.960.709-0**, expedida em 30/10/2013 pela SSP/PR, natural de Cascavel-PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR na Rua José de Alencar, 200 Centro, neste ato, assistida por seu pai, Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, já qualificado acima; Únicos sócios da sociedade empresarial; **J.G.S EVENTOS LTDA**; **Devidamente inscrita na M.M. JUCEPAR, sob NIRE nº 41208689111 em 09/11/2017**, com sede e foro na Rua Rui Leiria, 1125, PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP nº 85710-000; Resolvem alterar seu contrato social, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/cc 2002, e demais dispositivos acerca da matéria, bem como nas cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - Alteração de denominação social -

Devidos a fatos que fazem-se necessários, e para maior clareza e identificação, de ordem social e empresarial, vimos por meio desta, no presente ato, fazer a alteração do nome empresarial para; **APK BANDA SHOW LTDA**, e que usara em seu nome **fantasia** para divulgação e exposição em letreiros ou placas o de; - **APK BANDA**.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração, permanecem inalteradas e em pleno vigor, obedecendo a originalidade de seu contrato social, ratificadas abaixo em sua consolidação.

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...02

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ORA AJUSTADA NOS DITAMES DA
LEI 10.406/02 CC;

APK BANDA SHOW LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111

Os abaixo assinado, **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, cep-85710-000, portadora da Cédula de Identidade civil nº **3.991.364-0**, expedida em 09/03/2017 pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do **CPF/MF nº 632.196.039-04**;

JULIA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, empresaria, menor púbere, nascida aos 29/08/2005, portadora do **CPF/MF 110.140.379-99** e da **RG 13.960.709-0**, expedida em 30/10/2013 pela SSP/PR, natural de Cascavel-PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR na Rua José de Alencar, 200 Centro, neste ato, assistida por seu pai Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, Já qualificado acima; Únicos sócios da sociedade empresarial; **APK BANDA SHOW LTDA**; Devidamente inscrita na **M.M. JUCEPAR**, sob **NIRE nº 41208689111** em 09/11/2017, com sede e foro na Rua Rui Leiria, 1125, PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP nº 85710-000; Resolvem alterar seu contrato social, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/cc 2002, e demais dispositivos acerca da matéria, bem como nas cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de, **APK BANDA SHOW LTDA**, com sua sede e domicilio na Rua Luiz Rui Leiria, 1125 PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, , CEP nº 85710-000, com a exposição e uso de nome **Fantasia** de; APK BANDA.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; Em virtude da referida integralização ficam assim distribuidas as cotas de capital entre os sócios.

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...03

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JULIA CORTUNG DE CASTRO	47.500,	47.500,00	95,00
GILMAR SIDNEI DE CASTRO	2.500,	2.500,00	5,00
TOTAL	50.000,	50.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é o de; Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de Show musical; Produção de espetáculos de dança; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Atividades de gravação de som e de edição de música; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferencia para sua aquisição, se colocadas a venda, formalizando, se realizada a seção e alienação delas, com a devida alteração contratual pertinente, conforme artigo Art. 1.056 e 1.057, do CC/2002.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá para os sócios; **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, já qualificados acima, com os poderes e atribuições e consentimentos de seus sócios, autorizado o uso do nome empresarial para o exercicio de suas atividades, vedado no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem anuência ou autorização previa dos sócios, cfe.(art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002.)

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercicio social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...04

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.71 e 1.072 paráq. 2º e art. 1.078, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1031, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 paráq. 1º, CC/2002.)

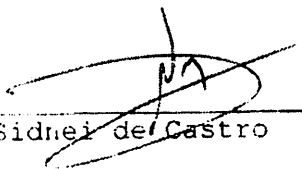
CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Santo Antonio do sudoeste Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

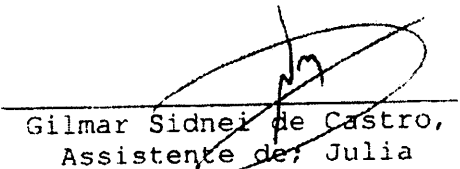
Folha...05

E por estarem assim certos, justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via, com valor, teor e forma nas prerrogativas da Lei e no ordenamento Jurídico.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 20 de Junho 2022.



Gilmar Sidnei de Castro



Gilmar Sidnei de Castro,
Assistente de: Julia
Cortung de Castro



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 033579, inscrito no CPF n° 63225271934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
63225271934	033579	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2022 10:30 SOB N° 20224017446.
PROTOCOLO: 224017446 DE 23/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208043329. CNPJ DA SEDE: 29040248000168.
NIRE: 41208689111. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2022.
APK BANDA SHOW LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de Santo Antonio do Sudoeste			
 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p>			
NEGATIVA Nº 2954 / 2022			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/08/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p>Santo Antônio do Sudoeste, 19 de Julho de 2022</p>			
REQUERENTE: marcio jose da silva		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QET5T4XJCQR9	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: APK BANDA SHOW LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28242	29.040.248/0001-68		28152
ENDEREÇO			
RUA LUIZ RUI LEIRIA, 1125 - PAVMTO/TERREO - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Atividades de sonorização e de iluminação, Atividades de gravação de som e de edição de música, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, Produção de espetáculos de dança			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APK BANDA SHOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.040.248/0001-68

Certidão nº: 25315985/2022

Expedição: 09/08/2022, às 08:46:47

Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APK BANDA SHOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.040.248/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027310303-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.040.248/0001-68**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APK BANDA SHOW LTDA
CNPJ: 29.040.248/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:26 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **5F6B.D8FD.FBB2.AD0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.040.248/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2017
NOME EMPRESARIAL APK BANDA SHOW LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APK BANDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ RUI LEIRIA	NÚMERO 1125	COMPLEMENTO PAVMTO/TERREO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DECASTROCENTRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3563-1133	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 13:47:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.040.248/0001-68

Razão Social: JGS EVENTOS LTDA ME

Endereço: RUA LUIZ RUI LEIRIA 1125 PAVIMENTO TERREO / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071603024581283730

Informação obtida em 19/07/2022 13:44:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: APK BANDA SHOW LTDA		Protocolo: PRC2212220510			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208689111	CNPJ 29.040.248/0001-68	Data de Ato Constitutivo 09/11/2017	Início de Atividade 01/11/2017		
Endereço Completo Rua LUIZ RUI LEIRIA, Nº 1125, PAVMTO/TERREO, ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de Show musical; Produção de espetáculos de dança; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Atividades de gravação de som e de edição de música; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JULIA CORTUNG DE CASTRO	110.140.379-99	R\$ 47.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILMAR SIDNEI DE CASTRO	632.196.039-04	R\$ 2.500,00	PAI/REPRESENTANTE / Sócio / Administrador		Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GILMAR SIDNEI DE CASTRO	632.196.039-04	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
23/06/2022	20224017446			Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2022, às 08:41:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NAABOSRN.



PRC2212220510

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

079

Data e Hora da Emissão:

01/08/2022 14:52:29

Operador Emissor:

APK B. S.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 29040248000168

I.E.:

I.M.: 28242

Telefone: 46991119610

Nome/Razão: APK BANDA SHOW LTDA

Endereço: RUA LUIZ RUI LEIRIA, 1125 - PAVMTO/TERREO - ENTRE RIOS - 85710000

Município: Santo Antônio do Sudoeste

UF: PR

e-Mail: jgseventosadm@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 83026765000128

I.E.: isento

I.M.:

Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE

Endereço: R: 1 de maio, 736 - centro - 89980000

Município: Campo Erê

UF: SC

e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
12.12	contratação da BANDA APK para realizar acompanhamento de calouros na edição 2022 do Festival Municipal e Nacional da Interpretação da Música de Campo Ere (7o FESTERÊ MUNICIPAL E 6a FESTERÊ NACIONAL) que ocorrerá nos dias 27, 29 e 30 de julho de 2022, no Município de Campo Erê, com fornecimento de estrutura de palco, sonorização, iluminação e equipe de profissionais capacitados (equipe técnica, músicos e cantores) para acompanhamento e animação do evento. CONTRATO ADMINISTRATIVO No 50/2022 Processo Licitatório no 980/2022	37.000,00	0,00	37.000,00	2,00	740,00

Total Serviços (R\$) **37.000,00**Total ISS (R\$) **740,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (2,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **36.260,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2.320/2012
<https://www.esnfs.com.br/>A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Campo Erê).
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS****DADOS DO PROCON**

Autenticidade: 7357D29A.9E38EA16.0B6CFD89.1E56598E (verificada em 01/08/2022 às 14:52:35)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

074

Data e Hora da Emissão:

22/06/2022 09:55:18

Operador Emissor:

J.G.S E. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 29040248000168

I.E.:

I.M.: 28242

Telefone: 46991119610

Nome/Razão: J.G.S EVENTOS LTDA - ME

Endereço: RUA LUIZ RUI LEIRIA, 1125 - ENTRE RIOS - 85710000

Município: Santo Antônio do Sudoeste

UF: PR

e-Mail: jgseventosadm@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 14985350000169

I.E.:

I.M.:

Nome/Razão: FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA SC

Endereço: rua florianópolis, 246 - 89667000

Município: Piratuba

UF: SC

e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
12.12	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL MUNICIPAL E INTERESTADUAL DA CANÇÃO DA BANDA APK, NOS DIAS 07, 08, 09, 10 E 11 DE JUNHO DE 2022, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DE PIRATUBA FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 91/2022	50.000,00	0,00	50.000,00	2,00	1.000,00

Total Serviços (R\$) **50.000,00**Total ISS (R\$) **1.000,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (2,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **49.000,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2.320/2012
<https://www.esnfs.com.br/>A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Piratuba).
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS****DADOS DO PROCON**

Autenticidade: 96C3227A.A29AB03E.34A23F37.57E70CDE (verificada em 28/06/2022 às 16:09:57)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



0028

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
078
Data e Hora da Emissão:
29/07/2022 08:24:13
Operador Emissor:
APK B. S.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 29040248000168 I.E.: I.M.: 28242 Telefone: 46991119610
Nome/Razão: APK BANDA SHOW LTDA
Endereço: RUA LUIZ RUI LEIRIA, 1125 - PAVMTO/TERREO - ENTRE RIOS - 85710000
Município: Santo Antônio do Sudoeste UF: PR e-Mail: jgseventosadm@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 83024257000100 I.E.: I.M.:
Nome/Razão: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Endereço: Rua Leonel Mosele, 62 - 89700176
Município: Concórdia UF: SC e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
12.12	prestação de serviços de apresentação artística, visando à realização do evento "Festival Canto Livre 2022", a ser realizado entre os dias 20 a 23 de julho de 2022 CONTRATO N°. 119/2022	39.900,00	0,00	39.900,00	2,00	798,00

Total Serviços (R\$) **39.900,00**

Total ISS (R\$) **798,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (2,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	798,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **39.102,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2.320/2012
<https://www.esnfs.com.br/>

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Concórdia).
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**DADOS DO PROCON**

Autenticidade: A452A24D.DB42B726.08A2687F.CCAFF6D0 (verificada em 29/07/2022 às 08:24:13)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



0029



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 15 de agosto de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para Contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical e realização de festival de música para acompanhar os calouros que irão participar do XVII Canta Planalto, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR, nos dias 07, 08, 09 e 10/11/2022 durante a realização da semana em comemoração ao aniversário do Município, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Licitações;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto-PR, 16 de agosto de 2022.

DE: Secretaria de Finanças
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a Contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical e realização de festival de música para acompanhar os calouros que irão participar do XVII Canta Planalto, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR, nos dias 07, 08, 09 e 10/11/2022 durante a realização da semana em comemoração ao aniversário do Município, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos Secretários Marcelo Felipe Schmitt e Dione Junior Helfer, no valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
02970	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

Jones Roberto Kinner
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

Enson Elemar Schabo
Secretário de Finanças



Equiplano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/08/2022

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02. Secretaria de Administração	956.000,00	956.000,00	513.720,11	442.279,89
103. Departamento de Administração Geral	956.000,00	956.000,00	513.720,11	442.279,89
04.122.0402.2007. Atividade do Departamento de Administração Geral	600.000,00	600.000,00	433.004,90	166.995,10
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	388.695,95	111.304,05
00270 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	44.308,95	55.691,05
04.122.0402.2008. Publicação de Atos Oficiais Municipais e Apoio a Entidade Municipais	130.000,00	130.000,00	80.715,21	49.284,79
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00	80.715,21	49.284,79
04.122.0402.2013. Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal	225.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	225.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
04.843.0000.1001. Amortização e Encargos da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Geral	956.000,00	956.000,00	513.720,11	442.279,89

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/08/2022

Órgão entre: 02 e 02

Unidade entre: 103 e 138

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.99.99

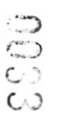


Prefeitura Municipal de Planalto - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 16/08/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 Secretaria de Cultura	300.000,00	330.000,00	168.097,34	161.902,66
138 Departamento de Cultura	300.000,00	330.000,00	168.097,34	161.902,66
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	300.000,00	330.000,00	168.097,34	161.902,66
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02970 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	168.097,34	131.902,66
02971 E 01772 1007/03/04/01/03 TALENTOS DESTAQUE COPACOL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total Geral	300.000,00	330.000,00	168.097,34	161.902,66

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/08/2022
Órgão entre: 14 e 14
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.99.99





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº/2022 PROCESSO Nº/2022

Conforme parecer jurídico e documentos encartados ao presente processo, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO– Contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical e realização de festival de música para acompanhar os calouros que irão participar do XVII Canta Planalto, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR, nos dias 07, 08, 09 e 10/11/2022 durante a realização da semana em comemoração ao aniversário do Município. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Acompanhamento musical especializado com equipe técnica e Banda nos ensaios, etapas classificatórias e finais do Festival Municipal de música (de 07 a 10 de Novembro de 2022), integrando: 01 baterista, 01 tecladista, 01 guitarrista, 01 baixista, 02 cantores e equipe técnica; -Estrutura mínima de sonorização com 08 caixas line array, 02 mesas de som digital, iluminação com no mínimo 15 canhões par led 55/3whats , 10 moving beam 200, mesa de iluminação, 10 placas de painel de led 96 x 96, transmissão ao vivo via redes sociais, no mínimo 04 microfones com fio para utilização dos calouros, 02 microfones sem fio para apresentador, 60 metros de estrutura de alumínio p-30.	1	Un	R\$36.000,00	R\$36.000,00

30 ni

0034



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>Obs: a Banda deverá estar disponível para os ensaios do festival todos os dias conforme cronograma a seguir, elaborado pela Secretaria Municipal da Cultura e Organização do evento.</p> <p>- Dia 07/11: 07h30min às 11h30 – ensaio; 13h às 17h – ensaio; 18h30 – Eliminatória Categorias I e II.</p> <p>- Dia 08/11: 07h30min às 11h30 – ensaio; 13h às 17h – ensaio; 19h00 – Eliminatória Categorias III, Gospel e Livre (popular e sertanejo).</p> <p>- Dia 09/11: 07h30min às 11h30 – ensaio; 13h às 17h – ensaio; 19h00 – Finais categorias I, II e III.</p> <p>- Dia 10/11: 07h30min às 11h30 – ensaio; 13h às 17h – ensaio; 20h00 – Final do Festival Municipal - Categorias Gospel e Livre.</p>				
PREÇO MÁXIMO TOTAL				R\$36.000,00

EMPRESA: APK BANDA SHOW LTDA
CNPJ Nº 29.040.248/0001-68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
02970	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 30(trinta) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Planalto-Pr., de 2022

LUIZ CALOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2022 INEXIGIBILIDADE Nº/2022

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PLANALTO e, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede na, neste ato representada pelo Sr. brasileiro, empresário, portador do RG n.º e do CPF sob n.º, residente e domiciliado na, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical e realização de festival de música para acompanhar os calouros que irão participar do XVII Canta Planalto, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR, nos dias 07, 08, 09 e 10/11/2022 durante a realização da semana em comemoração ao aniversário do Município. Conforme segue abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Acompanhamento musical	1	Un		

BONI

0037



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

especializado com equipe técnica e Banda nos ensaios, etapas classificatórias e finais do Festival Municipal de música (de 07 a 10 de Novembro de 2022), integrando: 01 baterista, 01 tecladista, 01 guitarrista, 01 baixista, 02 cantores e equipe técnica;

-Estrutura mínima de sonorização com 08 caixas line array, 02 mesas de som digital, iluminação com no mínimo 15 canhões par led 55/3whats , 10 moving beam 200, mesa de iluminação, 10 placas de painel de led 96 x 96, transmissão ao vivo via redes sociais, no mínimo 04 microfones com fio para utilização dos calouros, 02 microfones sem fio para apresentador, 60 metros de estrutura de alumínio p-30.

Obs: a Banda deverá estar disponível para os ensaios do festival todos os dias conforme cronograma a seguir, elaborado pela Secretaria Municipal da Cultura e Organização do evento.

- Dia 07/11:

07h30min às 11h30 – ensaio;

13h às 17h – ensaio;

18h30 – Eliminatória

Categorias I e II.

- Dia 08/11:

07h30min às 11h30 – ensaio;

13h às 17h – ensaio;

19h00 – Eliminatória



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p><i>Categorias III, Gospel e Livre (popular e sertanejo).</i></p> <p>- Dia 09/11: <i>07h30min às 11h30 – ensaio; 13h às 17h – ensaio; 19h00 – Finais categorias I, II e III.</i></p> <p>- Dia 10/11: <i>07h30min às 11h30 – ensaio; 13h às 17h – ensaio; 20h00 – Final do Festival Municipal - Categorias Gospel e Livre.</i></p>				
PREÇO MÁXIMO TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (..... reais) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
02970	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Determinar ao usuário que servir-se dos serviços, para submeter-se as normais de uso do estabelecimento da CONTRATADA;
- c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- d) Atendimentos dos rides de som, luz, camarim e palco ficarão por conta da Contratante.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com o calendário definido pela Secretaria Municipal de Cultura e de Administração
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) Cumprir fielmente o contrato, seguindo todo o descritivo constante no objeto (integrantes e instrumentos, estrutura, disponibilidade e cronograma).

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do presente contrato será até 31/12/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
.....
.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : Contratação DE BANDA FESTIVAL

I – Relatório

Trata o presente de análise acerca da legalidade de inexigibilidade de licitação para contratação de Banda para o Festival Canta Planalto, com sonorização e estrutura.

A Secretária Municipal de Cultura informa fora realizada pesquisa junto ao sítio eletrônico do Município de Planalto-PR onde fora apresentado como opção de contratação a Banda Zatter, Banda Detroit e Banda APK, sendo que este último teve aprovação/escolha de 48% da preferência dos munícipes votantes.

Assim, pretende a contratação de referida Banda para fazer o acompanhamento do festival Canta Planalto, a fim de que os candidatos participantes possam desempenhar seu talento de forma adequada.

É o breve relato.

II – Fundamentação

a) Da Inexigibilidade da Licitação

O art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O art. 25 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpreta-



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ção deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

O caso em comento encontra enquadramento no inciso I do referido dispositivo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O dispositivo supramencionado estabelece que a inexigibilidade de licitação decorre da escolha justificada de determinado artista consagrado pela crítica especializada, que no presente caso trata-se de uma banda consagrada, formada por todos os profissionais que a integram.

Entendo que neste quesito, não há dúvida quanto ao seu enquadramento, vez que as 03 (três) bandas escolhidas para votação possuem grande visibilidade na região Sudoeste do Estado do Paraná e, pela votação realizada, demonstra ser do agrado da população e dos participantes.

b) Da justificativa da escolha – entendimento do TCE-PR

Conforme é de conhecimento deste Procurador Jurídico, o entendimento do TCE-PR e da maioria dos Tribunais de Contas Estaduais é no sentido de que a escolha deve ser justificada de algum modo, o que enquadra-se o clamor popular como uma das justificativas, ao meu ver.

Conforme se denota do termo de referência, há menção de que fora ofertado aos munícipes a possibilidade de escolha entre 03 (três) Bandas, Zatter, APK e Detroit.

Segundo consta, ainda, a Banda APK fora escolha de 48% dos votantes.

Desta forma, **ao que tudo indica, conforme consta do processo**, o caso em apreço configura situação de inexigibilidade de licitação, na forma prevista pelo artigo 25, *inciso III*, da Lei nº 8.666/93, tendo sido atendido o requisito do clamor popular para a escolha dos artistas (Banda é composta por diversos artistas).

c) Do cumprimento dos demais requisitos

O artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, estabelece os requisitos para legalidade do procedimento, dentre os quais encontra-se a justificativa do preço.

O Departamento solicitante informa custas no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) tendo sido juntado notas fiscais, contratos e notas de empenho anexas de outros municípios.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Assim, quanto a tal quesito, apesar de haver diferença de valores de contratação em outros municípios, o valor é aproximado e deve variar por diversos quesitos, e, assim, ao que tudo indica, verifica-se a legalidade da inexigibilidade do processo licitatório, sem olvidar a necessidade de observância dos demais requisitos para as contratações efetuadas pela Administração Pública, dentre eles a publicidade do ato.

Quanto à necessidade de contrato, recomenda-se a formalização do instrumento contratual em razão do valor da contratação, bem como por resultar em obrigações futuras.

A minuta da Inexigibilidade da Licitação e a minuta do contrato estão em consonância com a Lei 8.666/93.

Há parecer contábil no processo, ainda que um tanto quanto genérico.

III – Conclusão

Por todo o exposto, observados os apontamentos deste Parecer, conclui-se pela possibilidade de contratação da Banda APK.

Neste sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, conforme segue:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante: (i) justificar a situação de inexigibilidade; (ii) como condição



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (iii) justificar a escolha do contratado; e (iv) justificar a aceitação da proposta.

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o mesmo ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal, que, concordando com o mesmo, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a r. empresa, contrato este que não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito deve ter sido publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: a) ofício da autoridade solicitante da contratação e termo de referência; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificação a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluídas as diligências, remetam-se os autos ao Controle Interno para elaboração de parecer e caso o parecer seja pela inviabilidade da contratação, requer sejam novamente remetidos à Procuradoria Jurídica para análise e, então que encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 09 de setembro de 2022

JOÃO ANDERSON KLAUCK
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/PR 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 09 de setembro de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **INEXIGIBILIDADE**, pertinente a Contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical e realização de festival de música para acompanhar os calouros que irão participar do XVII Canta Planalto, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR, nos dias 07, 08, 09 e 10/11/2022 durante a realização da semana em comemoração ao aniversário do Município, nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 122/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 PROCESSO Nº 288/2022

Conforme parecer jurídico e documentos encartados ao presente processo, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO– Contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical e realização de festival de música para acompanhar os calouros que irão participar do XVII Canta Planalto, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR, nos dias 07, 08, 09 e 10/11/2022 durante a realização da semana em comemoração ao aniversário do Município. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Acompanhamento musical especializado com equipe técnica e Banda nos ensaios, etapas classificatórias e finais do Festival Municipal de música (de 07 a 10 de Novembro de 2022), integrando: 01 baterista, 01 tecladista, 01 guitarrista, 01 baixista, 02 cantores e equipe técnica; -Estrutura mínima de sonorização com 08 caixas line array, 02 mesas de som digital, iluminação com no mínimo 15 canhões par led 55/3whats , 10 moving beam 200, mesa de iluminação, 10 placas de painel de led 96 x 96, transmissão ao vivo via redes sociais, no mínimo 04 microfones com fio para utilização dos calouros, 02 microfones sem fio para apresentador, 60 metros de estrutura de alumínio p-30.	1	Un	R\$36.000,00	R\$36.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>Obs: a Banda deverá estar disponível para os ensaios do festival todos os dias conforme cronograma a seguir, elaborado pela Secretaria Municipal da Cultura e Organização do evento.</p> <p>- Dia 07/11: 07h30min às 11h30 – ensaio; 13h às 17h – ensaio; 18h30 – Eliminatória Categorias I e II.</p> <p>- Dia 08/11: 07h30min às 11h30 – ensaio; 13h às 17h – ensaio; 19h00 – Eliminatória Categorias III, Gospel e Livre (popular e sertanejo).</p> <p>- Dia 09/11: 07h30min às 11h30 – ensaio; 13h às 17h – ensaio; 19h00 – Finais categorias I, II e III.</p> <p>- Dia 10/11: 07h30min às 11h30 – ensaio; 13h às 17h – ensaio; 20h00 – Final do Festival Municipal - Categorias Gospel e Livre.</p>				
PREÇO MÁXIMO TOTAL				R\$36.000,00

EMPRESA: APK BANDA SHOW LTDA

CNPJ Nº 29.040.248/0001-68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
02970	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 30(trinta) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Planalto-Pr., 09 de setembro de 2022

Luiz C. Boni
LUIZ CALOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE /
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical e realização de festival de música para acompanhar os calouros que irão participar do XVII Canta Planalto, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR, nos dias 07, 08, 09 e 10/11/2022 durante a realização da semana em comemoração ao aniversário do Município.

ITEM 01

EMPRESA: APK BANDA SHOW LTDA

CNPJ Nº 29.040.248/0001-68

VALOR TOTAL: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA: 09 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:F6079E22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2022. Edição 2602

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

0052

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 075/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 075/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.507.000,00 (um milhão quinhentos e sete mil reais).

DATA DA ABERTURA: 27 de setembro de 2022 - às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

1.1 - Contratação de profissional especializado em treinamento de futsal para ministrar treinamentos de futsal masculino e feminino para equipes pré-mirim, mirim, infantil, juvenil e adultos. Acompanhar as equipes como técnico/treinador nas diversas competições que o município de Planalto PR irá participar no decorrer de todo o ano.

2. Empresas Participantes:

2.1 - MAURO CESAR CORDOVA 041156732907
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 - MAURO CESAR CORDOVA 041156732907, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 21.984.203/0001-30, situada na Rua Guair, 1079, centro Município de Ampere-PR, classificada em 1º lugar no lote 01, totalizando a importância de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 074/2022 de 19 de agosto 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02 de setembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Capanema, PR.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 030/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida, a fim de atender à necessidade da secretaria solicitante do Município de Planalto-PR.

VALOR: R\$ 4.290,00 (Quatro mil e duzentos e noventa reais).

DATA: 08 de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical e realização de festival de música para acompanhar os calouros que irão participar do XVII Canta Planalto, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR, nos dias 07, 08, 09 e 10/11/2022 durante a realização da semana em comemoração ao aniversário do Município.

ITEM 01

EMPRESA: APK BANDA SHOW LTDA

CNPJ Nº 29.040.248/0001-68

VALOR TOTAL: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA: 09 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de materiais par atendimento do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), destinado a secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

DATA: 09 de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de banda para realização de show/baile de aniversário do município, bem como toda estrutura de sonorização e iluminação das mesmas, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR no dia 10/11/2022 em comemoração ao aniversário do Município.

ITEM 01

EMPRESA: OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME

CNPJ Nº 00.722.966/0001-32

VALOR TOTAL: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA: 09 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de banda para realização de show/baile de aniversário do município, bem como toda estrutura de sonorização e iluminação das mesmas, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR no dia 10/11/2022 em comemoração ao aniversário do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: APK BANDA SHOW LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical e realização de festival de música para acompanhar os calouros que irão participar do XVII Canta Planalto, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR, nos dias 07, 08, 09 e 10/11/2022 durante a realização da semana em comemoração ao aniversário do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Estamos contratando
Pessoas com deficiências
(PCD's)

Vagas disponíveis para:

• Unidade de Capanema:
Rua Antônio Niehues, 442 - Bairro Santa Cruz.

• Unidade de Santo Antônio do Sudoeste:
Rua Teresina - Pasque das Embauvas - nº 49.

• Unidade de Cascavel:
Rua do comércio, nº 110 - Bairro Maria Luiza.

• Unidade de Planalto:
Bairro Industrial, Rua 4 - Acesso a PR 281.

• Unidade de Saudade do Iguaçu:
Rua Padre Felipe Siera, 484.

Envie seu currículo através do nosso e-mail:
recrutamento@betelsport.com.br
ou entregar na unidade de sua preferência

betel SPORT 46 3552 8600 | 46 98810 8242

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 074/2022, lavrada em 02 de setembro de 2022, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de profissional especializado em treinamento de futsal para ministrar treinamentos de futsal masculino e feminino para equipes pré-mirim, mirim, infantil, juvenil e adultos. Acompanhar as equipes como técnico/treinador nas diversas competições que o município de Planalto PR irá participar no decorrer de todo o ano.

EMPRESA: MAURO CESAR CORDOVA 041156732907

LOTE: 01

VALOR TOTAL: R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).

DATA: 09 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS Rua: Soledade, 720, Centro PLANALTO - PARANÁ LEI Nº 819 de 18 de Setembro de 1995

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS 1.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Planalto - Paraná no uso de suas atribuições considerando:

A Resolução nº 189/2013, que regulamentou o repasse do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS1.

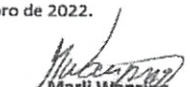
Considerando a Ata nº 09/2022 do CMAS de Planalto - Pr, realizada no dia 12 de setembro de 2022.

RESOLVE:

1ª - Aprovar a Prestação de Contas do recurso recebido do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS 1. Referente ao primeiro semestre de 2022.

3ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Planalto, 12 de setembro de 2022.


Marii Wanzling
PRESIDENTE DO CMAS

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: MAURO CESAR CORDOVA 041156732907.

OBJETO: Contratação de profissional especializado em treinamento de futsal para ministrar treinamentos de futsal masculino e feminino para equipes pré-mirim, mirim, infantil, juvenil e adultos. Acompanhar as equipes como técnico/treinador nas diversas competições que o município de Planalto PR.

VALOR TOTAL: R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal